



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 703

De 27 de novembro de 1958

Altera dispositivo da Lei nº 605, de 27 de novembro de 1957, que criou o Serviço Municipal de Telefones Automáticos.-

*Autor: Prefeitura
Proj. Lei 77/58
Proc 115/58*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 24 de novembro de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A jória de que trata o artigo 8º, da Lei nº 605, de 27 de novembro de 1957, para os assi-
nantes ainda não inscritos, será fixada e modificada pelo Exe-
cutivo Municipal, tomando por base as alterações verificadas
na taxa cambial, pelas quais é obrigado o Município a pagar -
em moeda estrangeira o equipamento destinado ao Serviço Tele-
fônico Automático de Araraquara.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá -
rio.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 27 (vinte e sete)
de novembro de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

ROMULO LUTO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal-

Registrada à fl.424, do livro competente nº 3.-

Pública no jornal local "O IMPARCIAL", de 30 de novembro de
1958, número 6812.